



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.510
- DECRETO 15.511
- DECRETO 15.514
- DECRETO 15.515

PORTARIAS

- PORTARIA INTERNA 03-2023 - SETTRAN

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-S/2023 - SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA MELHOR EM CASA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

EDITAIS

- EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO RACIAL Nº. 012-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.510

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a SRª. **ELICIANE RODRIGUES DOS SANTOS REIS** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE FEIRAS E MERCADOS**, Símbolo CC-3, da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SESOP**.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do art.1º deste Decreto entram em vigor a partir de **31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.511

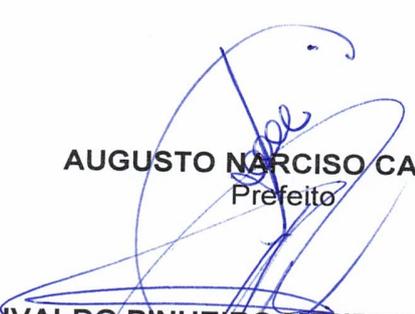
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **SR. WAGNER CARLOS PIRES ANTUNES** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SESOP**.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto entram em vigor a partir de **31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de agosto de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.514

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. ALECSSANDRO ANDRADE LEAL** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SESOP**.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto entram em vigor a partir de **1º de setembro de 2023**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.515

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. JAZIEL ALVES CARDOSO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE FEIRAS E MERCADOS**, Símbolo CC-3, da **SECRETARIA DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA - SESOP**.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do art.1º deste Decreto entram em vigor a partir de **1º de setembro de 2023**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PORTARIA INTERNA Nº03/2023-SETTRAN

Ementa: Dispõe sobre a Publicação dos Nomes dos servidores, que estão disposição da Auto Escola EMTRAN, como Instrutores e dá outra providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI, com o Decreto Municipal Nº 13.963/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, nomes dos servidores Municipais, que estão á disposição da Auto Escola EMTRAN, como instrutores da Escola Municipal de Trânsito, conforme Art.66, inciso VII e XII da lei orgânica, do município de Itabuna, em cumprimento a exigência Legal do Departamento de Trânsito da Bahia- DETRAN- BA;

RESOLVE:

Art.1º. Divulgar no Anexo I desta Portaria, nomes dos servidores do quadro efetivo do Município que estão á disposição da Auto Escola EMTRAN, desempenhado suas respectivas funções, como Instrutores.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, 23 de Agosto de 2023.


Thales Rodrigues da Silva
Sec. de Transporte e Trânsito
Matrícula: 17371-01
THALES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Transporte e Trânsito

SETTRAN
Secretaria de Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, s/n, bairro Lomanto - CEP: 45.601-130- e-mail: settran.itabuna@hotmail.com

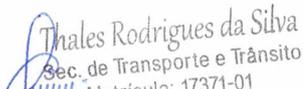




ANEXO I

PORTARIA INTERNA Nº03/2023-SETTRAN

Nº	NOME	FUNÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS
01	Adenilson Oliveira Santos	Instrutor Teórico / Prático	Aulas Práticas categorias A e B
02	Antonio Marcos Santos Mendes	Instrutor Prático	Aulas Práticas categorias A e B
03	Ercílio Aureliano Caetano Neto	Diretor Geral	Administrativo
04	Geraldo Moura Oliveira	Instrutor Prático	Aulas Práticas categorias A e B
05	Lindijan Almeida Souza	Instrutor Teórico / Prático	Legislação, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica, Meio Ambiente e Convívio Social.
06	Keli Nogueira Santos	Diretor de Ensino	Administrativo
07	Raimundo Nascimento Santos	Instrutor Teórico/Prático	Legislação, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica, Meio Ambiente e Convívio Social.
08	Raimundo Nascimento Santos	Instrutor Teórico/Prático	Aulas Práticas Categorias A e B
09	Orley Souza de Brito	Instrutor Teórico	Legislação, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica, Meio Ambiente e Convívio Social.
10	Ricardo Costa Barroso	Instrutor Teórico /Prático	Legislação, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica, Meio Ambiente e Convívio Social.
11	Ricardo Costa Barroso	Instrutor Teórico/Prático	Aulas Práticas categorias A e B
12	Rosival Vieira Lima	Instrutor Prático	Aulas Práticas categorias A e B
13	Salvador Junior Souza de Brio	Instrutor Teórico	Legislação, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica, Meio Ambiente e Convívio Social.


 Sec. de Transporte e Trânsito
 Matrícula: 17371-01
THALES RODRIGUES DA SILVA
 Secretário de Transporte e Trânsito

SETTRAN

Rua Jorge Amado, s/n, bairro Lomanto - CEP: 45.601-130- e-mail: settran.itabuna@hotmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-S/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-S/2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-S/2023 - SRP**, no qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA MELHOR EM CASA**. Recebimento das propostas até 06/09/2023 às 08:30h – Abertura das propostas 06/09/2023 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços 06/09/2023 às 10:00h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). **REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.**

Licitação Banco do Brasil nº 1015982.

Recebimento das propostas: até 06/09/2023 às 08:30 horas.

Abertura das propostas: 06/09/2023 às 08:30 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 06/09/2023 às 10:00 horas.

Informações pelo e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Marcelle Silva dos Santos. Itabuna-BA, 24 de agosto de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa 027-S/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO-PAPEL PARA EXAMES DE IMAGEM**, tendo como contratado a empresa **INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI**, CNPJ nº 34.254.532/0001-77, conforme contrato nº 240-S/2023. Valor global de **R\$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais)**. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 027-S/2023

Processo Administrativo Nº **072-S/2023**. Dispensa Nº **027-S/2023**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratada: **INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI**, CNPJ nº 34.254.532/0001-77. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO-PAPEL PARA EXAMES DE IMAGEM** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: Da data de assinatura até 31.12.2023, ou com a entrega total do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor R\$
1919	15001002	2136	339030	R\$ 2.878,00

Contrato Nº **240-S/2023**. Valor **R\$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais)**. Data de assinatura: 24 de agosto de 2023.



**CONFIRMAÇÃO DE PERTENCIMENTO RACIAL.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023****EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DO
PERTENCIMENTO RACIAL Nº. 012/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e legislações municipais em vigor, torna público o CONFIRMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO RACIAL Nº. 012/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 e abertura de prazo para recurso desta etapa.

Itabuna – BA, 23 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal de Itabuna



**CONFIRMAÇÃO DE PERTENCIMENTO RACIAL.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023**

N	CANDIDATOS	FUNÇÃO
1.	ADEVALDO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2.	ADRIANA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA
3.	ANDRESSA NERY DA SILVA ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4.	ANGEL BOMFIM MOREIRA	ORIENTADOR PROFISSIONAL
5.	ANNA CLARA XAVIER DE OLIVEIRA BASTOS	ORIENTADOR SOCIAL
6.	CÍNTIA CRISTINA ALVES SILVA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL
7.	DANIEL CIPRIANO DE JESUS FILHO	FACILITADOR DE OFICINA
8.	HENRIQUE SANTOS DE JESUS	MOTORISTA
9.	JULIA SOUSA MOREIRA	FACILITADOR DE OFICINA
10	LAYANA SANTOS SILVA	VISITADOR
11	MARIA LUCIANA JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	MIRIAM MARTINS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA
13	REGIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CUIDADOR
14	SILVANIA DOS SANTOS SILVA	ORIENTADOR PROFISSIONAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/736F-2875-5F09-1C17-E650> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 736F-2875-5F09-1C17-E650



Hash do Documento

e0c9a3ca749f26758a6233ff6796f694dba6539148b907c276bbc68c5fdaea9a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2023 14:27 UTC-03:00